



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

10º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

(Batalhão de Engenheiros/1855 – 1º Batalhão Ferro -Viário/1920)

BATALHÃO BENJAMIN CONSTANT

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO N.º 001/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2015

NUP: 64048.000.052/2015-15

VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO E MATERIAIS DIVERSOS

A União, através do 10º Batalhão de Engenharia de Construção – 10º BEC, Organização Militar do Exército Brasileiro, inscrita no CNPJ sob nº 07.517.504/0001-22, com sede na Av 2º Batalhão Ferroviário, s/nº, Bairro Conta Dinheiro, Lages-SC, torna público que no dia 06 de Maio de 2015, a partir das 13:30 horas, no endereço acima descrito, através do Leiloeiro Público Oficial Sr EDUARDO ABREU ALVES BARBOSA, matriculado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº AARC/258, e em presença da **Comissão de Alienação do Batalhão (COMAL), nomeada pelo Comando da Unidade, através do Boletim Interno nº 004, de 07 de janeiro de 2015, retificada pelo Boletim Interno Nr 066, de 08 de abril de 2015, do 10º BEC**, realizará **Leilão para venda de viaturas e equipamentos e materiais diversos inservíveis para os fins aos quais são destinados, pelo maior lance**. O presente certame reger-se-á pelos seguintes diplomas legais: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (**Lei de Licitações e Contratos**); Portaria Ministerial nº 305, de 24 de Maio de 1995, que aprovou as Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (**IG12-02**) e demais legislações cabíveis, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e especificações constantes do Anexo II.

ABERTURA DO LEILÃO: 06 de Maio de 2015 às 13:30 Horas

1. DOS PARTICIPANTES:

1.1 – Poderão participar desta licitação, pessoas físicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) ou jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

1.2 - Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação pessoas físicas e jurídicas, que se enquadre em qualquer das seguintes situações:

1.2.1. Encontrarem-se sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, bem como as estrangeiras que não funcionem no país;

1.2.2. Tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, ou que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o 10º BEC.

1.2.3. Possuam qualquer servidor do 10º BEC entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos ou empregados;

1.2.4. Servidor ou dirigente da 10º BEC, nos termos do art. 9º, III da Lei n. 8.666/1993.

1.3 - A simples participação no presente processo licitatório, importa total, irrestrita e irrevogável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

1.4 - Não serão aceitos documentos apresentados em papel térmico para fac-símile.

1.5 - O vencedor do lance será identificado no ato da assinatura do comprovante de compra, quando então fornecerá o número da Carteira de Identidade e CPF, no caso de pessoa física, ou CNPJ e Inscrição Estadual, quando pessoa jurídica.

1.5.1 – Somente poderá participar da fase de lances o próprio licitante ou seu procurador, se Pessoa Física, ou o representante legal do licitante, se Pessoa Jurídica, devidamente credenciado mediante procuração com poderes para realizar a compra.

1.5.2 – Os documentos explicitados nos subitens anteriores poderão ser exibidos no original ou mediante cópia integral, legível e em boa forma, autenticada em cartório ou, se for o caso, autenticada pelo Leiloeiro e/ou Comissão de Acompanhamento do Leilão a partir do documento original.

1.6 - Não será admitida nesta licitação a participação, direta ou indiretamente, de servidores do 10º BEC, nem de pessoas jurídicas, dos quais estes participem, seja a que título for.

2. DO OBJETO DO LEILÃO:

2.1 A presente licitação tem por objeto a venda de viaturas, equipamentos e materiais diversos pertencentes ao 10º Batalhão de Engenharia de Construção, que não atendem mais às finalidades para as quais são destinados, conforme condições estabelecidas neste Edital e especificações contidas no Anexo II.

3. DA VENDA E PAGAMENTO:

3.1 A venda será efetuada pelo maior lance, igual ou superior ao valor mínimo de avaliação especificado para cada item do anexo II deste Edital, devendo o pagamento ser realizado **à vista** no ato da arrematação.

3.1.1 – O pagamento deverá ser feito através da Guia de Recolhimento da União (GRU), que será emitida pelo Batalhão em nome do arrematante. A GRU somente poderá ser paga em agências do Banco do Brasil. Não será aceito pagamento em espécie.

3.1.2 - No caso de pagamento em cheque, os bens serão liberados somente após a compensação do mesmo e após a comprovação do ingresso dos recursos nos cofres do Tesouro Nacional, por meio de confirmação de pagamento no Sistema Nacional de Informação de Pagamento – SINAL.

3.1.3 - No caso de o pagamento não for efetuado, conforme prescreve o item 3.1, o arrematante perderá o direito ao bem arrematado, sem que caiba qualquer recurso.

3.2 A venda será procedida por lotes, um de cada vez, conforme as especificações do Anexo II, podendo o mesmo arrematante adquirir mais de um item para si, sendo proibida a arrematação para outrem, que objetive a comercialização paralela, aproveitando-se das vantagens do evento.

3.3. Os lances serão realizados por lote, no local, data e horário especificado no preâmbulo deste edital;

3.3.1. Os lances vencedores serão registrados em Mapa, o qual deverá ser assinado pelos respectivos arrematantes, de forma que possa integrar a Ata do certame;

3.3.2. O lance mínimo compulsório, computável e sucessivo, sobre o valor de apregoação, não poderá ser menor que o valor mínimo estabelecido no Anexo II.

3.4 - Os bens objetos do Leilão serão vendidos e entregues no estado de conservação em que se encontram.

3.4.1 - Os interessados poderão examinar os bens e obterem informações julgadas necessárias na sede do 10º BEC, no horário das 09:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:00 horas, de segunda-feira à sexta-feira, exceto nos dias sem expediente, e ainda das 09:00 às 11:30 horas no dia da realização do leilão. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone (49) 3251-9515.

3.4.2 - Todos os materiais relacionados neste catálogo encontram-se à disposição dos interessados, para serem examinados. O 10º BEC não se responsabilizará por eventuais erros de descrição, de impressão ou pelos defeitos que os materiais colocados em leilão possam conter, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito à reclamação por vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento no preço. Assim, recomenda-se aos interessados a leitura atenta do edital e o exame criterioso dos veículos. Não serão admitidas reclamações após o arremate.

3.5 - O arrematante deverá pagar no ato da arrematação, além do valor do bem arrematado, na forma prevista no subitem 3.1 deste edital, a comissão ao leiloeiro oficial de 4,99% (quatro vírgula noventa e nove por cento) sobre o valor do bem arrematado. Tal pagamento deverá ser efetuado à vista, em cheque ou em espécie, diretamente ao Leiloeiro. Para o caso de pagamento da comissão em cheque, o arrematante deverá aguardar que o Leiloeiro sinalize a devida compensação do pagamento descrito neste item para poder retirar o bem arrematado.

3.6 - Os pagamentos dos lotes e comissão do leiloeiro serão feitos logo após o término do leilão, como confirmação e garantia do lance;

3.6.1 Não sendo realizado o pagamento de qualquer das parcelas acima citadas, o lance vencedor será anulado e o arrematante deverá arcar com multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor do bem arrematado e ficará sujeito as penas da Lei;

3.6.2 No caso de anulação do lance vencedor como acima previsto, será desconsiderado o arremate e o bem retorna ao para o 10º BEC, com intuito de compor próximo leilão.

4. DA RETIRADA DOS BENS

4.1 O arrematante terá até 30 (trinta) dias, a contar da data do leilão, para a retirada do bem arrematado e correrá por sua conta exclusiva a despesa de remoção dos mesmos.

4.2 Ultrapassado o prazo, será cobrada uma taxa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da venda, até o quadragésimo dia a contar da data do leilão, quando então a venda será cancelada e o bem revertido ao patrimônio do 10º BEC, sem que caiba qualquer recurso.

4.3 Para a retirada dos lotes é indispensável à comprovação do ingresso dos recursos nos cofres do Tesouro Nacional, de pagamento do (s) valor (es) arrematado (s), (conforme previsto no item 3.1.2.), carteira de identidade e recibo de pagamento da comissão de leiloeiro.

5. DA TRANSFERÊNCIA E LEGALIZAÇÃO DOS BENS VENDIDOS

5.1 A transferência do veículo ou outro bem leiloado será feito somente para o nome do respectivo arrematante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis contados da data do leilão, não podendo o arrematante, antes disso, fazer a transferência para terceiro.

5.2 Toda a documentação fornecida ao arrematante, referente ao veículo adquirido será específica do leilão, somente para legalização junto ao DETRAN e em hipótese alguma será fornecida segunda via em data posterior ao leilão. Veículos supostamente arrematados como sucata o 10º BEC sob sua responsabilidade deve solicitar a baixa desse junto ao DETRAN.

5.3 A obtenção da nova documentação do veículo e despesa de transferência junto ao DETRAN serão de responsabilidade do arrematante. As multas e outros débitos, porventura existentes até a data do leilão, correrão por conta do 10º BEC.

5.4 Referente à retirada do bem tipo veículo, a documentação só será entregue ao arrematante após a transferência de propriedade junto ao DETRAN.

5.5 O 10º BEC efetuará a entrega da documentação do bem arrematado em até 15 (quinze) dias úteis após a realização do leilão.

5.6 Os bens alienados como sucata, o 10º BEC realizará a baixa do RENAVAM juntamente ao DETRAN/SC, para não possibilitar que este bem retorne a circulação.

6. DAS PENALIDADES

6.1 - A falta de pagamento do valor da arrematação caracteriza inexecução do contrato sujeitando o licitante, às seguintes penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

6.1.1 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, a ser aplicada pelo dirigente do órgão promotor do LEILÃO, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6.1.2 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública a ser aplicada pelo Comandante do Exército, facultada a defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

6.1.3 - Todos os participantes do leilão estarão sujeitos aos artigos 87 a 99 da Lei nº 8.666/93, e ao art. 335, do Código Penal Brasileiro, “verbis”:

“Art. 335. Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa, além da pena correspondente à violência.

Parágrafo único. “Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida”.

6.1.4 Para o caso de desistência sobre o lote arrematado, em conformidade com item 3.6.1, caberá ao participante responsável o pagamento de multa de 20% (vinte por cento), onde 5% (cinco por cento) se destinará ao Leiloeiro Oficial e 15% (quinze

por cento) se destinará ao Comitente, para a cobertura de despesas com o Leilão. Para eventuais desistências, a falta do pagamento da multa prevista implicará todas as penalidades previstas no item 6 deste Edital

7. DAS PRESCRIÇÕES GERAIS:

7.1 O leilão se exaure com o recebimento do valor da arrematação, a entrega do bem vendido e a prestação de conta do Leiloeiro ao 10º BEC.

7.2 Após a finalização do leilão será confeccionada a Ata do Leilão pelo leiloeiro onde constará o nome do arrematante de cada lote. Acompanhará ainda a Ata do Leilão os termos de arrematações.

7.3 Os bens que não forem vendidos por qualquer motivo, ou que sejam novamente revertidos para o 10º BEC nos termos do item **4.2** deste Edital, poderão ser objeto de novo leilão.

7.4 A lavratura da Ata do Leilão o transforma num ato jurídico perfeito.

7.5 O 10º BEC reserva o direito de anular, por ilegalidade de ofício ou mediante procuração de terceiros, ou revogar por interesse público ou conveniência administrativa, o presente leilão sem que os interessados participantes caibam indenização de qualquer natureza.

7.6 Dá-se ao 10º BEC o direito de excluir, até 24 hs antes da realização do certame, qualquer viatura ou equipamento constante do Anexo II.

7.7 Outras informações poderão ser obtidas no 10º BEC, situado à Av. 2º Batalhão Rodoviário, s/nº, Bairro Conta Dinheiro, Lages-SC, CEP 88520-190, fone (49) 3251-9500 (1º Ten Fabiano), ou com o leiloeiro oficial, Sr EDUARDO ABREU ALVES BARBOSA, no escritório sito à Rua Araújo Figueiredo nº 119, Bairro Centro, Cep 88010-520 – Florianópolis – SC, site <http://www.bestleiloes.com.br>, fone (48) 3025-1050, e-mail: atendimento01@bestleiloes.com.br.

8. ANEXOS

8.1. Anexo I – Contrato de Prestação de Serviços de Leilão

8.2. Anexo II - Especificação dos bens leiloados.

Quartel em Lages-SC, 13 de abril de 2015.

FABIANO FIGUEIREDO GUEDES – 1º Ten

Presidente da Comissão de Alienação do 10º BEC

EDUARDO ABREU ALVES BARBOSA

Leiloeiro Público Oficial

Matrícula JUCESC nº AARC/258

APROVO:

OTÁVIO FONTOURA SOUTO MAIOR - Cel

Comandante do 10º Batalhão de Engenharia de Construção

ANEXO II – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS LEILOADOS

Lote	Pref. Antigo	Tipo	Descrição	Placa	Ano Fab.	Valor Mínimo Do Lote
1	AM-04	AMBULÂNCIA	GM IPANEMA	LWX490 6	1994	1.000,00
2	AU-07	AUTOMÓVEL	MARCA: VOLKSWAGEM, MOD GOL CLI 1.6 ANO 1996, MOTOR A GAS 4 CIL 87 HP, NR UNC193593, PESO TOTAL 970 KG	LYL5989	1996	900,00
3	AU-19	AUTOMÓVEL	MARCA VW, MOD GOL ESPECIAL	AKM369 0	2002	1.000,00
4	AU-22	AUTOMÓVEL	FABRICANTE: CHEVROLET; MODELO: CORSA HATCH 1.6	MAA370 4	1998	1.200,00
5	AU-06	AUTOMÓVEL	MARCA VW, MOD GOL CLI	LXW805 7	1996	800,00
6	AU-235	ESCORT	MARCA: FORD, MODELO ESCORT GL 16V	MCC2400	1997	700,00
7	CN-61	AUTOMÓVEL	AUTOMOVEL / VOLKSWAGEM SANTANA QUANTUM CL 1.8 MI ANO 98 GAS 4 PORTAS 4 CIL 100HP AZUL.	LZM501 1	1998	800,00
8	CN-50	AUTOMÓVEL	CAMIONETA / VOLKSWAGEM MOD PARATI 92 GAS 4 CILIND. 97 CV	MCL850 0	1992	600,00
9	CN-59	AUTOMÓVEL	CAMIONETA / VOLKSWAGEM TIPO QUANTUM ANO 97 MOD 98 GAS 102 HP CHASSI 9BWZZZ331VPO38158 4 PORTAS	MBV985 0	1997	1.200,00
10	CN-67	AUTOMÓVEL	VIATURA TRANSPORTE PESSOAL / MARCA: FIAT, MOD ELBA, ANO/MOD 1995/1996, MOTOR A GASOLINA 1.6 DE 89 CV.	BRZ4602	1995	400,00
11	CP-97	AUTOMÓVEL	FABRICANTE: VOLKSWAGEN; MODELO: SAVEIRO 1.6	LYH5032	1997	1.000,00
12	CP-99	AUTOMÓVEL	CAMIONETA / PICK UP VOLKSWAGEM MOD CLI 1.6 ANO/MOD 97 GAS 90CV.	LYN5512	1997	1.000,00
13	CB-129	CAMINHÃO BASCULANTE	MARCA MBB, MOD 2423K/36	MED538 8	2005	17.000,00

14	CB-113	CAMINHÃO BASCULANTE	VIATURA TRANSPORTE ESPECIALIZADO BASCULANTE / MERCEDES BENZ LK1513/42; 6 M3;OD;4X2; CAÇAMBA;BASCULANTE.	MBG779 9	1984	6.000,00
15	CB-119	CAMINHÃO BASCULANTE	MARCA: MERCEDES BENZ, MODELO LK-1618/42.	MAE682 9	1994	13.000,00
16	CB-120	CAMINHÃO BASCULANTE	CAMINHAO BASCULANTE / MARCA: MERCEDES BENZ, MOD LK-1618/42 ANO E MOD 1994, PESO 8500 KG, CAPACIDADE CARGA 14.500 KG E 10 M CUBICOS, TRAÇÃO 6X2, COM MOTOR DIESEL MBB, MOD OM-366 A, Nº 376 955-10- 228615, POTENCIA 184 HP, TANQUE COMBUSTIVEL DE 210 LITROS.	MAT111 6	1994	11.000,00
17	CB-123	CAMINHÃO BASCULANTE	CAMINHAO BASCULANTE / MARCA: MERCEDES BENZ, MOD LK-1618/42 ANO E MOD 1994, PESO 8500 KG, CAPACIDADE CARGA 14.500 KG E 10 M CUBICOS, TRAÇÃO 6X2, COM MOTOR DIESEL MBB, MOD OM-366 A, POTENCIA 184 HP, Nº 376 955-10-234997, TANQUE COMBUSTIVEL DE 210 LITROS.	MAF834 8	1994	13.500,00
18	CB-125	CAMINHÃO BASCULANTE	MARCA: MERCEDES BENZ, MOD LK-1618/42 MOTOR DIESEL MBB, MOD OM-366 A, POTENCIA 184 HP, Nº 376 955-10-230495.	MAZ353 7	1994	8.000,00
19	CB-126	CAMINHÃO BASCULANTE	CAMINHAO BASCULANTE / MARCA: MERCEDES BENZ, MOD LK-1618/42 ANO E MOD 1994, PESO 8500 KG, CAPACIDADE CARGA 14.500 KG E 10 M CUBICOS, TRAÇÃO 6X2, COM MOTOR DIESEL MBB, MOD OM-366 A, POTENCIA 184 HP, Nº 376 955 -10- 230060, TANQUE COMBUSTIVEL DE 210 LITROS.	MBE305 8	1994	12.500,00
20	CCG-124	CAMINHÃO COMERCIAL	CAMINHAO / COMERCIAL MERCEDES BENZ MOD L-1618/51 ANO 94 COM MOTOR DIES 6 CIL 184 CV	LWU355 1	1994	10.000,00
21	CCG-126	CAMINHÃO COMERCIAL	CAMINHAO / COMERCIAL MERCEDES BENZ MOD L-1618/51 ANO 94 COM MOTOR DIES 6 CIL 184 CV	LWT562 1	1994	10.000,00
22	CCG-125	CAMINHÃO	CAMINHAO / COMERCIAL MERCEDES BENZ MOD L-1618/51	LXY273	1995	9.000,00

		COMERCIAL	ANO 94 MOTOR DIESEL 6 CIL 184 CV	0		
23	CCG-44	CAMINHÃO COMERCIAL	CAMINHAO / COMERCIAL SCANIA VABIS MOD L-7650 ANO 64 COM MOTOR DIES 6 CIL E GUINDASTE GT-16	MCY7290	1964	3.500,00
	GT-16	GUINDASTE	MARCA MANDAL PALFI / INSTALADO NO CAMINHÃO SCANIA L 7650 ANO 1964, MARCA MANDAL PALFINGER MODELO DE SERIE MD43607-265-F2007	Não possui	2007	
24	CDA-06	CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE ASFALTO	MARCA MBB, MOD LK/42	LZM1784	1988	2.000,00
25	CCM-102	CAMINHÃO GUINCHO	MARCA: MERCEDES BENZ, MOD 1113, ANO 78 MB DIES 6CIL TURB 160 CV NR 897910 CHASSI 344033/12374179, EQUIPADO COM O GT-09	MAE6259	1977	1.500,00
	GT-09	GUINDASTE	FABRICAÇÃO NACIONAL ,MARCA CIBI ,MOD TC-6000/ MATRICULA NR 0076 ACOPLADO AO CCM-102	Não possui	2000	
26	CCM-111	CAMINHÃO GUINCHO	OMERCIAL MERCEDES BENZ MOD L-1113/48 CC MOTOR DIES 6 CIL 6 PNEUS - EQUIPADO COM O GT-10.	MAC4671	1983	1.500,00
	GT-10	GUINDASTE	FABRICAÇÃO NACIONAL ,MARCA CIBI ,MOD TC-6000/1S,MATRICULA NR 077 ACOPLADO AO CCM-111.	Não possui	1993	
27	CL-17	CAMINHÃO LUBRIFICADOR	COMBOIO DE LUBRIFICAÇÃO / LUBRIFICACAO BOZZA ACOPLADO EM CAMINHAO MERCEDES BENZ TIPO L-1218/51 ANO/MOD 94	LXA3405	1994	7.000,00
28	CL-16	CAMINHÃO LUBRIFICADOR	COMBOIO / LUBRIFICACAO BOZZA ACOPLADO EM CAMINHAO MERCEDES BENZ TIPO L-1218/51 ANO/MOD 94	LXA3365	1994	7.000,00
29	CM-16	CAVALO MECÂNICO	VIATURA TRATOR NAO ESPECIALIZADO CAVALO MECANICO / MERCEDES BENZ LS2635/40;6X4;OD; 70 TON.	LWS3071	1994	6.000,00
30	CM-19	CAVALO MECÂNICO	MARCA VOLVO, MOD XH	AHZ1720	1986	2.000,00
31	CM-21	CAVALO MECÂNICO	MARCA VOLVO, MOD NL10 340	AEL7648	1993	2.300,00
32	CN-56	CAMINHONETE	CAMIONETA / MERCEDES BENZ TI MB 180 D	LWY893	1994	500,00

		PASSAGEIROS	ANO 94 C/ MOTOR DIES 75 CV	2		
33	CN-57	CAMINHONETE DE PASSAGEIROS	CAMIONETA / MERCEDES BENZ TIPO MB 180 D ANO 94 C/MOTOR DIES 4 CIL 75 CV.	LWY898 2	1994	1.600,00
34	CN-58	CAMINHONETE DE PASSAGEIROS	CAMIONETA / MERCEDES BENZ TIPO MB 180 D ANO 94 C/MOTOR DIES 4 CIL 75 CV	LWY891 2	1994	1.000,00
35	CN-64	CAMINHONETE DE PASSAGEIROS	MARCA VW, MOD KOMBI	MAB320 4	1998	1.100,00
36	CN-65	CAMINHONETE DE PASSAGEIROS	MARCA VW, MOD KOMBI	MAB312 4	1998	1.300,00
37	CN-68	CAMINHONETE DE PASSAGEIROS	VAN / FABRICANTE: VOLKSWAGEN; MODELO: KOMBI 1.4 FLEX STANDARD	DRO232 0	2006	1.900,00
38	ONP-07	CAMINHONETE DE PASSAGEIROS	MERCEDES BENZ MOD MB-180 D 4CIL 75 CV (NBR) ANO/MOD 95, CAP PSG 08.	LXF3057	1995	1.800,00
39	CO-04	CAMINHÃO OFICINA	MARCA MBB, MOD L1218/51	MBE415 8	1994	5.000,00
40	CO-06	CAMINHÃO OFICINA	MARCA: MERCEDES BENS, MODELO LK1514/42, EQUIPADO COM UM BAÚ PARA ACONDICIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE OFICINA.	LXR2158	1988	3.000,00
41	CN-54	CAMINHONETE E CABINE DUPLA	CAMIONETA / GM TIPO VERANEIO CUSTON L TURBO ANO E MOD 1994	MAP850 9	1994	1.600,00
42	CN-77	CAMINHONETE E CABINE DUPLA	MARCA VITARA, MOD SUZUKI	MBC666 3	1999	4.000,00
43	CP-105	CAMINHONETE E CABINE DUPLA	MARCA FORD, MOD RANGER CABINE DUPLA	DJP8086	2008	1.600,00
44	CP-106	CAMINHONETE E CABINE DUPLA	MARCA: FORD, MODELO RANGER XL 13P, CABINE DUPLA.	DJP8092	2008	1.900,00
45	CP-70	CAMINHONETE E CABINE DUPLA	CAMIONETA PICK-UP / MARCA CHEVROLET ANO 87 MODELO 88 CABINE DUPLA	MAA499 5	1987	1.300,00

46	CP-90	CAMINHONET E CABINE SIMPLES	VIATURA TRANSPORTE NAO ESPECIALIZADO CARGA / PICK UP CHEVROLET D20 CUSTON S; 1 T;OD;4X2.	LZX2965	1994	1.400,00
47	CP-92	CAMINHONET E CABINE SIMPLES	CAMIONETA / PICK UP TOYOTA BANDEIRANTE MOD BJ55L P-BL ANO/MOD 95 DIES 4 CIL 135 CV	LWZ138 7	1995	1.100,00
48	CP-93	CAMINHONET E CABINE SIMPLES	CAMIONETA / PICK UP MARCA TOYOTA BANDEIRANTE MOD BJ55LPBL ANO 94/95 COM MOTOR DIES DE 4 CIL	LXB6630	1994	1.200,00
49	CP-96	CAMINHONET E CABINE SIMPLES	CAMIONETA / PICK UP TOYOTA BANDEIRANTE COM CAPOTA LONGA MOD BJ55LRBL ANO 94/95	LWS295 1	1994	800,00
50	CR-27	CARREGADEIR A DE RODAS	MARCA CATERPILLAR, MOD 950	Não possui	1994	10.000,00
51	CS-01	CAMINHÃO SOCORRO	MARCA SCANIA, MOD VABIS L11042S	LZX0358	1974	2.500,00
52	CTA-10	CAMINHÃO TANQUE DE ÁGUA	MBB - 82 - L1113/48 DIESEL 6 CIL - CAMINHAO TANQUE AGUA	MAK142 5	1994	3.200,00
53	CTA-13	CAMINHÃO TANQUE DE ÁGUA	MARCA MBB, MOD LK1513	MCL849 0	1971	2.000,00
54	CTA-14	CAMINHÃO TANQUE DE ÁGUA	CARRO TANQUE PARA AGUA / MARCA: " MB" MOD 1514/42 ANO 88	MAZ352 7	1988	3.000,00
55	CTA-15	CAMINHÃO TANQUE DE ÁGUA	MARCA: MERCEDES BENZ TIPO LK- 1113/48 CC NR 34403312301572 ANO 76 COM MOTOR DIESEL	MAA143 8	1976	2.500,00
56	CTC-09	CAMINHÃO TANQUE DE COMBUSTÍVEL	CAMINHAO / TANQUE DE COMBUSTIVEL MBB MOD L-1618/51 1994 DIES 184 CV	LWU353 1	1994	3.500,00
57	ES-20	ESCAVADEIRA	MARCA CATERPILLAR, MOD 325	Não possui	1994	15.000,00
58	ES-21	ESCAVADEIRA	MARCA CATERPILLAR, MOD 325	Não possui	1994	20.000,00
59	FE-18	CAMINHÃO BASCULANTE ARTICULADO	MARCA VOLVO, MOD 7071K.	ñ tem	1994	7.500,00

60	FE-25	CAMINHÃO FORA DE ESTRADA	MARCA RANDON , MOD RK-FE-CA-25.	Não possui	1995	6.000,00
61	FE-26	CAMINHÃO FORA DE ESTRADA	MARCA RANDON, MOD RK-FE-CA-25	Não possui	1995	10.000,00
62	ONG-09	ÔNIBUS RODOVIÁRIO	VIATURA DE TRANSPORTE DE PESSOAL (ONIBUS) / ON G-09 MERCEDES BENS, MOD OP 1620, A/M1995 CAP 44 PAS, MOTOR MBB DIES 6 CIL 2043 CV	LAF9691	1995	5.000,00
63	ONG-11	ÔNIBUS RODOVIÁRIO	MARCA: SCANIA, MOD K112 33 S, ANO/MOD 1987, CAP PSG 46.	BYH8371	1987	8.500,00
64	ONG-14	ÔNIBUS RODOVIÁRIO	MARCA SCANIA, MOD K113CL	EVC7131	1996	8.000,00
65	ONG-15	ÔNIBUS RODOVIÁRIO	MARCA: SCANIA, MOD F113 HL 4X2 220, ANO 1996,	LXS8023	1996	8.000,00
66	PA-01	PRANCHA ALTA	MARCA GUERRA, MOD AGSRCG3E12 LEITO ALTO CARROCERIA ABERTA COM 03 EIXOS; ANO 1997;	AHA0928	1997	1.200,00
67	PA-02	PRANCHA ALTA	PRANCHA ALTA SEMI-REBOQUE / MARCA: KRONE, MOD CA 123 CG27, ANO/MOD 1998.	AHR8470	1998	1.000,00
68	PB-07	PRANCHA BAIXA	LEITO BAIXO SEMI-REBOQUE CARREGA-TUDO MOD SR-CTP-3ER NR 11526 CHASSI NR 32446	MBH5689	1976	2.500,00
69	PB-08	PRANCHA BAIXA	VIATURA SEMI-REBOQUE ESPECIALIZADO CARGA / MARCA FRUEHUF, MODELO LEITO BAIXO, COM 03 EIXOS, CAP 47 TON.	MBC8038	1987	2.500,00
70	PB-10	PRANCHA BAIXA	TECTRAN SRCT PL0345;45 TON; 03 EIXOS; PLATAFORMA; LEITO RETO.	LXV4770	1994	1.000,00
71	RE-12	RETROESCAVADEIRA	RETROESCAVADEIRA / "FIAT ALLIS" MOD FB 80 NR B809TM0856 ,COM MOTOR NR 361829, ANO 1994	Não possui	1994	2.000,00
72	TE6-15	TRATOR DE ESTEIRAS	MARCA CATERPILLAR, MOD D6E	Não possui	1994	20.000,00
73	TE8-22	TRATOR DE ESTEIRAS	MARCA CATERPILLAR, MOD D-8K-77V	Não possui	1975	10.000,00
74	UA-03	USINA DE	MARCA DRUM MIXER AUTOMATICA COMANDADA POR	Não	1994	30.000,00

		ASFALTO	MICROPROCESSADOR MOD DM-522-B	possui		
75	US-03	USINA DE SOLOS	MARCA CIFALI TIPO MISTURADOR FIXO CAP 100 TON/H DOSADOR TRIPLO TAMBOR MISTURADOR NR 980324	Não possui	1988	2.000,00
76	VF-04	VAGÃO FECHADO	VAGAO FECHADO / METALICO, DIM 13,00 X 2,40 X 2,30M (C X L X A), TARA 16.000 KG, LOTAÇÃO LIMITE 42.000 KG, BITOLA DE 1 METRO, PARA-CHOQUE AUTOMÁTICO, FREIO MANUAL E A VACUO, ANO 1966.	Não possui	1966	5.000,00
	VF-11	VAGÃO FECHADO	VAGAO FECHADO / OFICINA 30.000 KG DE LOTACAO BITOLA 1M TARA 10.800 KG COM 12M DE COMPRIMENTO POR 2.40M DE LARGURA, LONGARINAS DE AÇO, PARA-CHOQUE AUTOMÁTICO E FREIOS A VACUO E MANUAL.	Não possui	1973	
	CONTAINER	CONTAINER	MODELO GRUPO ESCRITÓRIO; MEDIDAS 6,00M COMPRIMENTO X 4,60M LARGURA X 2,50M ALTURA	Não possui	2007	
77	CP-75	CAMINHONETA (SUCATA)	CAMIONETA / MARCA GM MODELO PICK-UP D-20 CUSTON CABINE DUPLA DIESEL 4 CIL 90 CV	LZM8415	1989	100,00
78	UNO	UNO MILLE	MARCA FIAT, MOD UNO	LXM7362	1996	500,00
79	UNO	UNO MILLE	MARCA FIAT, MOD UNO	LXM7602	1996	400,00
80	UNO	UNO MILLE	MARCA FIAT, MOD UNO	LXZ1414	1996	500,00
81	UNO	UNO MILLE	MARCA FIAT, MOD UNO	LXM7532	1996	600,00
82	UNO	UNO MILLE	MARCA FIAT, MOD UNO	LXM7652	1996	500,00
83	CR-30	CARREGADEIRA SOBRE RODAS	MARCA FIAT ALLIS, MOD FR-18	Não possui	1996	20.000,00
84	PV - 02	PAVIMENTADOR A ASFÁLTICA	MARCA CIBER. MOD SB -11	Não possui	1999	20.000,00
85	KC - 3.11	ROLO COMPACTADOR CORRUGADO	MARCA DINAPAC, MOTOR CUMMINS	Não possui	1994	20.000,00

FABIANO FIGUEIREDO GUEDES – 1º Ten

Presidente da Comissão de Alienação do 10º BEC

APROVO:

OTÁVIO FONTOURA SOUTO MAIOR - CEL

Comandante do 10º Batalhão de Engenharia de Construção